



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital EINTER nº 73/2025, de 22 de agosto de 2025****Edital complementar para seleção dos beneficiários do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) a estudantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)**

O Escritório de Internacionalização, em conformidade com o disposto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 5 de junho de 2012, seção 1, páginas 41 e 42, e de acordo com este Edital, estabelece as normas do processo seletivo complementar para a concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), por 6 meses, de outubro de 2025 a março de 2026, destinado exclusivamente aos estudantes vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

**1. DO OBJETO:**

1.1. O auxílio financeiro do PROMISAES, no montante de **2 cotas** no valor de **R\$ 622,00 mensais**, será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFCSPA, observadas as disposições da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, da SESu/MEC.

1.2. Sendo recursos oriundos de programa governamental, possíveis contingenciamentos poderão gerar alterações na forma de atendimento do presente Edital. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade financeira no exercício orçamentário vigente. Caso não haja repasse dos recursos previstos no orçamento, o número de auxílios poderá ser menor do que o estipulado ou os auxílios poderão ser suspensos.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. São condições para participação neste edital:

- a) ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFCSPA e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente;
- b) seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- c) manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCSPA;
- d) não exercer atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados;
- e) não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- f) não ter obtido reprovação por falta no semestre 2025/1;
- g) estar matriculado em mais de 240 horas no semestre 2025/2.

2.2. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de **22 de agosto a 7 de setembro de 2025** mediante o envio dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O candidato deverá acessar o Sistema de Bolsas

da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login através do e-mail institucional e senha, a fim de proceder à inscrição no processo seletivo complementar para a concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), anexando os documentos via sistema.

- 3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição (Anexo I deste Edital) devidamente preenchido;
  - b) questionário socioeconômico (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido;
  - c) declaração da renda familiar anual (Anexo III deste Edital);
  - d) declaração de atividade remunerada (Anexo IV deste Edital) devidamente assinada;
  - e) declaração de auxílio financeiro (Anexo V deste Edital);
  - f) carta do interessado justificando a solicitação (máximo de uma página);
  - g) atestado de matrícula atualizado, emitido pelo Portal do Aluno;
  - h) histórico escolar atualizado, emitido pelo Portal do Aluno, comprovando as notas do último período letivo;
  - i) cópia do Registro Nacional Migratório (RNM, antigo RNE) junto à Polícia Federal local;
  - j) fotocópias do contrato de aluguel e das contas de luz, telefone/internet, água e da taxa de condomínio do domicílio em Porto Alegre ou outro município, conforme aplicável, referentes aos meses de julho e agosto de 2025 (para comprovar as despesas fixas), para estudantes já vinculados à UFCSPA.

#### 4. **DA SELEÇÃO:**

4.1. A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site institucional e no Sistema de Bolsas no dia **8 de setembro de 2025**. Serão homologadas as inscrições de todos(as) os(as) estudantes que enviarem a documentação requerida no item 3.2.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo complementar poderá fazê-lo, por escrito, do dia **9 a 10 de setembro de 2025**, via Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>.

4.3. A lista final dos homologados, após recurso, será disponibilizada no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional no dia **11 de setembro de 2025**.

4.4. O processo seletivo complementar para a concessão do auxílio financeiro do PROMISAES será realizado à luz dos formulários e da documentação comprobatória apresentados pelo estudante do PEC-G e de acordo com os seguintes critérios:

- a) condição socioeconômica e custo de vida local;
- b) rendimento e envolvimento acadêmico;
- c) frequência escolar;
- d) índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante.

4.5. O resultado final do processo seletivo complementar será divulgado por meio da publicação da lista final de selecionados no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional no dia **12 de setembro de 2025**.

#### 5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. Os candidatos selecionados deverão informar na inscrição os dados de sua conta corrente no Banco do Brasil, para o recebimento do benefício.

5.2. Perderá o benefício do auxílio financeiro do PROMISAES o estudante do PEC-G selecionado que:

- a) concluir o curso na UFCSPA;

- b) for desligado do PEC-G;
- c) evadir da UFCSPA;
- d) obtiver reprovação por falta durante a vigência do benefício;
- e) proceder trancamento geral de matrícula, exceto em caso comprovado de doença grave do estudante ou de familiares;
- f) em qualquer momento for constatado pela UFCSPA, pelo coordenador do PEC-G e/ ou pelos órgãos de controle da SESu/MEC a falsidade de documento e/ou informação apresentada no processo seletivo;
- g) mudar substancialmente de condição socioeconômica;
- h) desligar-se voluntariamente do PROMISAES;
- i) encontrar-se *sub judice* e houver decisão ou ordem judicial para suspender o benefício;
- j) falecer;
- k) passar a exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica;
- l) transferir-se da UFCSPA para Instituição de Educação Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;
- m) não atualizar suas informações junto ao Escritório de Internacionalização;
- n) não atualizar a prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal local.

5.3. Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

#### 6. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	22/08 a 07/09/2025
Homologação preliminar das inscrições	08/09/2025
Período para interposição de recursos	09 a 10/09/2025
Homologação definitiva das inscrições	11/09/2025
Análise dos documentos e avaliação das condições socioeconômicas dos candidatos	11/09/2025
Divulgação do resultado da seleção no Sistema de Bolsas da UFCSPA e no site institucional	12/09/2025
Assinatura do termo de compromisso via Sistema de Bolsas da UFCSPA	15 a 16/09/2025

Porto Alegre, 22 de agosto de 2025

ISABELA BERARDI ESPERANDIO  
Coordenadora do Escritório de Internacionalização

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)

<b>DADOS PESSOAIS</b>
NOME COMPLETO:

NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNM:	Situação Regular: ( ) Sim ( ) Não
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
<b>DADOS ESTUDANTIS</b>	
CURSO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO:
Realiza atividade extracurricular: ( ) Sim ( ) Não Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo.	
Porto Alegre, ___ de _____ de 2025.	
_____ Assinatura do estudante PEC-G	

**ANEXO II**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**  
**PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_

Prezado(a) estudante,

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os estudantes vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), com a finalidade de conceder auxílio financeiro do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

**Atenção:** a veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação. Todas as questões visam apenas à coleta de informações e os dados obtidos são confidenciais. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta.

**DADOS PESSOAIS****Você e sua família**

1. Seu gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Prefiro não informar

2. Ano de nascimento: \_\_\_\_\_

3. Idade: \_\_\_\_\_

4. Como você se considera:

( ) Branco(a)

- Pardo(a) / Mulato(a)
- Negro(a)
- Amarelo(a)
- Indígena

5. Qual é seu estado civil?

- Solteiro(a)
- Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a)
- Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a)
- Viúvo(a)
- União estável

6. Onde você nasceu?

País: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

7. Onde e como você mora atualmente?

- Em casa ou apartamento, com sua família.
- Em casa ou apartamento, sozinho(a).
- Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
- Em casa de outros familiares
- Em casa de amigos
- Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.
- Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante
- Outra situação \_\_\_\_\_

8. Quem mora com você?

- Moro sozinho(a)
- Pai ( ) Mãe
- Esposa / marido / companheiro(a)
- Filhos
- Irmãos
- Outros parentes
- Amigos ou colegas

9. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

- Moro sozinho
- 02 pessoas
- 03 pessoas
- 04 pessoas
- 05 pessoas
- 06 pessoas
- Mais de 6 pessoas

10. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

- a pé/carona/bicicleta
- transporte coletivo
- transporte escolar
- transporte próprio (carro/moto)

11. Você realiza estágio curricular remunerado ou recebe bolsa acadêmica (PID, IC, PET, etc.)?

- Não
- Sim

Que tipo: \_\_\_\_\_ Qual valor? \_\_\_\_\_ Qual período de vigência? \_\_\_\_\_

12. Declaração de gastos mensais

Gasto	Valor total	Valor pago pelo estudante	Comprovante*
Aluguel/moradia			
Condomínio			
Telefone			
Internet			
Água			
Luz			

\* indicar tipo de comprovante usado (conta de luz, declaração de aluguel, etc.). Serão considerados apenas os gastos comprovados com a apresentação das contas.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante PEC-G

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR ANUAL

#### PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)

DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA QUE DIVIDEM A MESMA RENDA FAMILIAR:
FONTES DE RENDA
Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G (INDICAR NOME E CONTATO TELEFÔNICO E DE E-MAIL):
Valores em reais de auxílio familiar/fonte financiadora por mês: R\$
Recebe auxílio/bolsa do país de origem? OBS.: Não é um impedimento ao PROMISAES.
( ) Sim
( ) Não
Valores em reais de auxílio/bolsa do país de origem por mês: R\$
Renda familiar anual (soma de toda a renda da família no período de 12 meses):
Moeda do país de origem (nome da moeda): _____
Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem:

Valor da renda familiar anual em reais: R\$ \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante PEC-G

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula \_\_\_\_\_, portador(a) do passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante PEC-G

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula \_\_\_\_\_, portador(a) do passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro do governo brasileiro.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante PEC-G



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 22/08/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2266414** e o código CRC **D1E4F7D6**.

---